



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)

Nº da Questão: 1

Interessado(a): Alexsandro França Figueira

Questionamento (Candidato):

a pergunta não esta bem elaborada

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O candidato solicita a anulação da questão limitando-se a declarar, genericamente, que "a pergunta não esta [sic] bem elaborada". Considerando-se que o candidato, em momento algum, fundamentou sua alegação, a Banca Examinadora indefere o recurso.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)

Nº da Questão: 1

Interessado(a): Edervandio Oliveira do Caemo

Questionamento (Candidato):

Questão sem fundamentos para escolha de candidatos, pergunta de disciplina portuguesa a nível superior (concurso publico). e tambem com varias interpretações.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O candidato solicita a anulação da questão, declarando, de início, o seguinte: "Questão sem fundamentos para escolha de candidatos". Embora faça tal declaração, o candidato não apresenta quais fundamentos estariam ausentes. Em seguida, o candidato afirma ser a "pergunta de disciplina portuguesa [sic] a nível [sic] superior (concurso publico [sic])", mas não aponta em que ponto do Edital havia vedação a supostas perguntas de nível superior (aliás, sequer demonstra o que tornaria a questão de nível superior) e se esquece de que a escolha de representante do Conselho Tutelar não deixa de ter caráter de um concurso público. Na parte final de suas alegações, o candidato declara que a questão se apresenta "tambem [sic] com varias [sic] interpretações." Mais uma vez, o candidato faz afirmações sem a devida demonstração (quais seriam as "varias [sic] interpretações"?). Considerando-se, portanto, que o candidato, em momento algum, fundamentou suas alegações, a Banca Examinadora indefere o recurso.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)

Nº da Questão: 1

Interessado(a): Eleane Torre de Araújo

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 1: Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 1 : pede que o candidato exponha o seu entendimento sobre Família Natural, sendo assim a pergunta pode ser respondida de forma ampla com base até em suas crenças, valores, pela visão religiosa, pois de fato não estabelece o ponto de referência como as questões 3 e 4 limitam: lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A candidata solicita a anulação da Questão 1 da parte dissertativa. Como tal questão não diz respeito à prova objetiva de Língua Portuguesa, a Banca Examinadora desse conteúdo não recepciona o recurso.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)

Nº da Questão: 1

Interessado(a): Luana Alves de Menezes

Questionamento (Candidato):

Questões de português de nível superior questões mal formuladas com mais de uma resposta correta, ambíguas, e que cabem várias interpretações No texto . Cabe recurso

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A candidata solicita que seja anulada a questão, alegando o seguinte: "Questões de português de nível superior questões mal formuladas com mais de uma resposta correta, ambíguas [sic], e que cabem várias interpretações No texto ." Nas diversas passagens mal escritas do recurso, a candidata não demonstra quais seriam as respostas corretas - além daquela indicada no gabarito preliminar - e também não indica quais seriam as ambiguidades (que ela trata, redundantemente, mais adiante, como sujeitas a "várias interpretações"). Por tudo isso, a Banca Examinadora indefere o recurso.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)

Nº da Questão: 1

Interessado(a): Luana Alves de Menezes

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 1: Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 1 : pede que o candidato exponha o seu entendimento sobre Família Natural, sendo assim a pergunta pode ser respondida de forma ampla com base até em suas crenças, valores, pela visão religiosa, pois de fato não estabelece o ponto de referência como as questões 3 e 4 limitam: lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE). Dissertativa da questão 1 ,,mal formulada prejudicando os pré Candidatos na resposta.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A candidata solicita a anulação da Questão 1 da parte dissertativa. Como tal questão não diz respeito à prova objetiva de Língua Portuguesa, a Banca Examinadora desse conteúdo não recepciona o recurso.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)

Nº da Questão: 2

Interessado(a): Jose Augusto

Questionamento (Candidato):

dsa dsd a dsdasdas dasd asd

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): b

Parecer (Banca):

O candidato, em relação à Fundamentação do questionamento, limitou-se a digitar "dsa dsd a dsdasdas dasd asd" e, ao anexar um documento, apenas apresentou a logomarca da UFAM. Além disso, no item relacionado à Alteração do Gabarito, manteve a resposta do gabarito. Em suma: nada sério foi apresentado, o que, na prática, sequer se pode caracterizar como recurso, razão pela qual não é recepcionado pela Banca Examinadora.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)

Nº da Questão: 2

Interessado(a): Luana Alves de Menezes

Questionamento (Candidato):

QUESTÃO 2:

Com base no edital publicado no Diário oficial do município de Manaus no dia 13 de abril de 2023, no item 7.2.5 este traz de forma EXPRESSA: “as questões dissertativas versarão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e para cada questão poderá ser atribuído de 0 (zero) a 3 (três) pontos”. A questão 2 : “A tutela será deferida, nos termos da lei civil, até qual idade”? O comando da questão induz a erro o candidato. Apesar de trazer a literalidade do art. 36 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o comando, NOS TERMOS DA LEI CIVIL, remete a várias áreas do Direito, como o Direito Civil que aborda de forma mais ampla a tutela nos artigos 1.728 a 1766, considerando ainda que o ECA é uma lei ordinária. Diferentemente das questões 3 e 4 que de modo expresse em seu comando faz referência ao Estatuto da Criança e do Adolescente, e na questão 4 ainda cita um artigo do Estatuto. Há que se falar ainda que dentre as atribuições do Conselheiro Tutelar não se pode exigir o conhecimento e domínio do arcabouço de leis que formam o sistema jurídico brasileiro, pois sabemos que muitas questões são decididas não apenas com base na letra fria da lei, mas amparados em jurisprudência, doutrina e outros.

Questão 2 da dissertativas tutela

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A candidata solicita a anulação da Questão 2 da parte dissertativa. Como tal questão não diz respeito à prova objetiva de Língua Portuguesa, a Banca Examinadora desse conteúdo não recepciona o recurso.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)

Nº da Questão: 13

Interessado(a): Elinelza de Souza Reis Ferreira

Questionamento (Candidato):

Não consta no edital o assunto sobre preconceito com idosos. E desconhecendo o significado da palavra "etarismo", marquei errado a questão. Se a prova é pra conselheiro tutelar, o que tem a vê o assunto sobre preconceito com idosos?

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A candidata solicita a anulação da questão, alegando, de início, que "Não consta no edital o assunto sobre preconceito com idosos" Diferentemente do que, falaciosamente a candidata tenta demonstrar, a questão não diz respeito ao preconceito, em si, mas ao ponto do Edital que trata do conteúdo programático de Língua Portuguesa associado à Compreensão e interpretação de texto. Ressalte-se, adicionalmente, que não há nada, no Edital, obrigando a Banca Examinadora a formular questões de compreensão/interpretação exclusivamente voltadas a temas ligados à atividade de conselheiro tutelar. Por fim, a candidata alega ter marcado a resposta errada por não saber o significado da palavra "etarismo". Essa justificativa, contudo, não se sustenta e esbarra, na verdade, em uma dificuldade decorrente não do modo como a questão foi elaborada, mas da evidente inabilidade de leitura da candidata, já que a redação da alternativa traz a definição. Isso mostra que a prova de Língua Portuguesa cumpriu o seu papel, ou seja, conseguiu identificar quem detinha e quem não detinha a habilidade de compreender/interpretar um texto. Sendo improcedente o recurso, a Banca Examinadora o indefere.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)

Nº da Questão: 13

Interessado(a): Luana Alves de Menezes

Questionamento (Candidato):

O assunto em situação difícil de resta, confundindo os pré Candidatos e levando ao erro, sobre o Etarismo (Preconceito com idosos) não consta no edital. Sobre Preconceito, nós estudamos o que está No ECA Crianças e Adolescente. Questão tão mal formuladas levando os pré Candidatos em discussão em pensamentos confusos e ao erro...

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

A candidata solicita a anulação da questão, alegando, de início, de modo bastante confuso, que "O assunto em situação difícil de resta [sic], confundindo os pré Candidatos [sic] e levando ao erro, sobre o Etarismo (Preconceito com idosos) não consta no edital." Diferentemente do que, confusa e falaciosamente a candidata tenta demonstrar, a questão não diz respeito ao etarismo, em si, mas ao ponto do Edital que trata do conteúdo programático de Língua Portuguesa associado à Compreensão e interpretação de texto. Ressalte-se, adicionalmente, que não há nada, no Edital, obrigando a Banca Examinadora a formular questões de compreensão/interpretação exclusivamente voltadas aos temas ligados ao ECA, por exemplo. Além disso, diferentemente do que declara a candidata, não se trata de "Questão tão mal formuladas [sic]" que leva "os pré Candidatos [sic] em discussão em pensamentos confusos e ao erro...". O que ficou evidenciado, na verdade, foi a inabilidade de leitura da candidata, o que é refletido na sua também inábil manifestação escrita. Sendo improcedente, a Banca Examinadora indefere o recurso.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023



Resposta a Recurso contra Questão de Prova

Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Manaus/AM

Disciplina: Língua Portuguesa (Questões de 1 a 15)

Nº da Questão: 14

Interessado(a): Marlon Gomes da Silva

Questionamento (Candidato):

NA QUESTÃO 14, A PERGUNTA PEDE-SE A INCORRETA, O GABARITO DÁ COMO RESPOSTA A LETRA D, SE FOR ANALISAR A LETRA (C) PODE SE CONSIDERAR TAMBÉM INCORRETA, POIS A PALAVRA VELHA NÃO É CARACTERIZADO COMO UM SUBSTANTIVO E SIM COMO UM ADJETIVO, POIS SUA MANUTENÇÃO CARACTERIZA ELA COMO UM ADJETIVO. POR ESSE MOTIVO SOLICITO A REVISÃO E ANULAÇÃO DESTA QUESTÃO.

Solicitação de Alteração de Gabarito (Candidato): Anular a questão

Parecer (Banca):

O candidato solicita a anulação da questão, alegando que, além da letra (d), a letra (c) também poderia ser considerada incorreta. A justificativa apresentada por ele é a seguinte: “[...] pois a palavra velha não é [sic] caracterizado [sic] como um substantivo e sim como um adjetivo, pois sua manutenção caracteriza ela [sic] como um adjetivo”. Com essa justificativa mal formulada, o candidato demonstrou não ter compreendido a redação da alternativa, que, basicamente, propunha uma hipótese: o não emprego da vírgula tornaria a palavra velha um adjetivo modificador da palavra bolsa, o que é verdadeiro, já que a frase do segundo passaria a ser “Passa a bolsa velha!”; por outro lado, se permanecesse como estava (“Passa a bolsa, velha!”), a palavra velha seria um vocativo, que é uma função sintática típica de substantivo, não de adjetivo. A alternativa, portanto, está correta, o que torna o recurso improcedente e, por isso, está indeferido.

Resposta (Banca): **MANTER O GABARITO PUBLICADO**

Data de Publicação: 18/08/2023